Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

À C.L.J.R
24/03/14

PROJETO DE LEI Nº 015/14

"Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições"

Art. 1º . Fica concedido um reajuste no percentual de 8% (oito por cento), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º. O valor do auxílio transporte é fixado em R$ 80,00 (oitenta reais), para todos os servidores da Câmara Municipal de Ubá a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de março de 2014.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR VINICIUS SAMOR DE LACERDA
Vice-Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Secretário